



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle

Rua General Jardim 36, 7º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 3397-2115

São Paulo, 04 de outubro de 2022.

Ofício nº 1650/2022/SMS

ASSUNTO: Análise de Função Governo - Saúde - Função Saúde 2021 .

Ofício SSG 15443/2022 e Ofício SSG 15444/2022

Processo Eletrônico TC/003282/2022

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2022/0011533-6.

Tratam-se dos Ofícios SSG 15443/2022 (doc. SEI nº. 068259289) e SSG 15444/2022 (doc. SEI nº 068348454 e 068348570), enviados à Secretaria Municipal de Saúde por este Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no que tange ao Relatório de Análise de Função de Governo - Função Saúde 2021, cujo objeto da análise foi avaliar a função governo com base nos resultados alcançados.

Nesse sentido, encaminha-se as informações e documentos prestados por essa Pasta conforme abaixo colacionado, **atendendo às solicitações:**

"5. CONCLUSÕES

5.1. Houve aumento nominal de 12,45% e aumento real de 2,48% no montante de recursos liquidados entre 2020 e 2021. O Fundo Municipal de Saúde (FMS), órgão com maior utilização de recursos da saúde, liquidou, em 2021, 97,79% do total de recursos da função. Os recursos, em termos reais, aumentaram em 17,44% para esse órgão. (subitem 1.2.3)

5.2. O Plano Municipal de Saúde (PMS) 2018-2021 teve sua vigência encerrada no exercício de 2021. Conforme o RAG 2021, das 219 metas do plano, 149 tiveram cumprimento completo ou já haviam sido cumpridas; 55 tiveram cumprimento parcial; 14 não tiveram cumprimento; e 1 meta foi abandonada. (subitem 1.2.4.3) **SMS/ASPLAN (doc. SEI nº 069010994)**

5.3. A execução financeira total acumulada dos projetos previstos no PPA 2018-2021 atingiu 45,3% do total previsto para o quadriênio. A execução financeira das atividades ficou acima do previsto, em 139,4%, considerando que houve incremento da necessidade financeira para o enfrentamento da pandemia relativa ao Covid-19. (subitem 3.1)

5.4. O total de equipes completas de saúde da família apresentou aumento de 31,5% em 2021 em relação a 2018 e a taxa de cobertura da ESF aumentou 32,1% entre 2018 e 2021. Entre 2020 e 2021, o crescimento foi de 1,3%. A política de expansão das ESF foi uma das poucas iniciativas no âmbito da saúde municipal em que não se observou o impacto da pandemia da Covid-19 nos números de produção e desempenho. (subitem 3.1.2.1) - **SMS/CAB (doc. SEI nº 070338494) com**

anuência de SMS/SEABEVS (doc. SEI nº 070733564)

5.5. O tempo médio de atendimento na atenção básica caiu em 2021, tanto para consultas médicas quanto para consultas com profissionais não médicos. A redução no tempo de espera não tem por explicação a quantidade de atendimentos, de vagas ofertadas e de agendamentos, que não sofreram alterações sensíveis. (subitem 3.1.2.1) - **SMS/CAB (doc. SEI nº 070338494) com anuência de SMS/SEABEVS (doc. SEI nº 070733564)**

5.6. Após aumento significativo em 2020, a perda primária apresentou leve recuo em 2021, insuficiente para recuperar os parâmetros pré-pandêmicos. Comportamento distinto observou-se quanto à perda secundária, que recuou 13,4% em 2021, retornando para níveis pré-pandêmicos. (subitem 3.1.2.1)

5.7. Na Atenção Especializada, observaram-se reduções no quantitativo total da fila de espera para procedimentos regulados e na fila de espera média mensal para consultas médicas em especialidade cirúrgica. Não obstante, o tempo médio de fila de espera para procedimentos regulados sofreu incremento. (subitem 3.1.2.2)

5.8. A partir da soma da média do número de leitos operacionais para as unidades hospitalares informadas, houve aumento na oferta de leitos operacionais da ordem de 21,9% em 2021; e de 50,7% em comparação com o ano de 2018. Das 24 unidades hospitalares com dados disponíveis para os dois últimos exercícios, 13 apresentaram aumento entre 0% e 10% no número de leitos operacionais quando comparados a 2020. (subitem 3.1.2.3)

5.9. Comparando-se com os dados de 2018, 14 das 18 unidades hospitalares com dados disponíveis para comparação sofreram redução da taxa de ocupação, o que indica que ainda não houve retorno para os níveis do cenário pré-pandêmico. (subitem 3.1.2.3)

5.10. Houve significativo aumento da taxa de mortalidade hospitalar institucional a partir do ano de 2020, possivelmente devido ao impacto da Covid-19. De 2020 para 2021, notamos que em apenas 7 dos 24 hospitais em que foi possível fazer a comparação houve diminuição da taxa de mortalidade. (subitem 3.1.2.3) **AHM/DGH (doc. SEI nº 069343400) e AHM/NAR (doc. SEI nº 071511453) com anuência da SMS/SEAH (doc. SEI nº 071564773).**

5.11. A recuperação no número de consultas médicas por estabelecimento foi de 25,1% em 2021, alcançando um patamar 3,3% inferior àquele de 2018. Destaque para os números da Rede Hora Certa, que se recuperaram entre 50,6% e 100,1% em relação ao exercício anterior. (subitem 3.1.3.1).

5.12. Os exames de imagem e clínicos apresentaram aumento na produção em 2021 se comparados ao ano anterior. Na comparação com a série histórica, no entanto, o aumento se limitou aos diagnósticos por ultrassonografia (6,7%) e por tomografia (46%). Os demais exames ainda não retornaram ao patamar de 2018. (subitem 3.1.3.3)

5.13. No que se refere aos serviços hospitalares, as internações em leitos cirúrgicos aumentaram 12,8% em 2021 em comparação com 2020. Os partos apresentaram redução em torno de 8% na série histórica e 13,5% em comparação a 2020. O número de internações cresceu 11,0% em relação a 2020, possivelmente reflexo do agravamento do cenário pandêmico em 2021. (subitem 3.1.3.4)

5.14. Em 2021, os atendimentos de urgência e emergência nas UPAs cresceram 34,7% em relação ao ano anterior; e expressivos 127,0% em relação a 2018. (subitem 3.1.3.5)

5.15. Parte significativa dos convênios encerrados não estava com suas análises de prestação de contas concluídas ao final de 2021, embora já tenha decorrido um grande lapso temporal do término de sua vigência. (subitem 3.1.3.7) - **SMS/CPCS (doc. SEI nº 068846211, 068850141, 068857720, 068918284, 068963880 e 068963880) com anuência de SMS/SERMAP (doc. SEI nº 068994037).**

5.16. Nenhum dos contratos de gestão com vigência finalizada estava com processo de Análise de Prestação de Contas finalizado ao final de 2021. (subitem 3.1.3.7) - **SMS/CPCS (doc. SEI nº 068846211, 068850141, 068857720, 068918284, 068963880 e 068963880) com anuência de SMS/SERMAP (doc. SEI nº 068994037).**

5.17. No âmbito da implementação do Plamep, o fluxo de etapas descrito na Resolução nº 11/2016 é utilizado como norteador, não sendo cumprido em sua totalidade. Embora a maioria das propostas tramite inicialmente pelos NEPs, nem todas prosseguem até os Grupo de Trabalho de Educação Permanente (GTEP), em parte devido a restrições de tempo e recursos. (subitem 3.1.4) - **SMS/EMS-GAB (doc. SEI nº 068966685) com anuência de SMS/COGEP (doc. SEI nº 069011443).**

6. INFRINGÊNCIAS E/OU PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTOS

6.1. Infringências

6.1.1. Parte das metas da Função Saúde no Programa de Metas 2021-2024 não estão regionalizadas ou estão de forma inadequada. (subitem 1.2.4.1) (SMS) Dispositivo legal não observado: Art. 69-A da LOM-SP. - **SMS/ASPLAN (doc. SEI nº 069010994)**

6.1.2. O Relatório de Gestão apresentado não atende plenamente aos incisos I e II do § 1º do art. 5º da Resolução nº 16/2020 (subitem 1.3) (SMS) Dispositivo legal não observado: Incisos I e II do §1º do art. 5º Resolução TCMSP nº 16/2020 - **SMS/ASPLAN (doc. SEI nº 069010994)**

6.2. Propostas de recomendações Recomendar à SGM e SMS, que avaliem a sugestão de adotar os seguintes procedimentos:

6.2.1. Estabelecer indicadores objetivos para aferição de todas as iniciativas do Programa de Metas, com vistas a possibilitar o acompanhamento e controle de sua execução. (subitem 1.2.4.1)

6.2.2. Adotar formato de regionalização das metas no Programa de Metas e de demonstração de seus resultados que possibilite uma fácil visualização da informação, com vistas a produzir informações acessíveis para acompanhamento da população. (subitem 4)

6.2.3. Passar a apresentar, no Relatório de Gestão ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo (RGTCMSP): os resultados das iniciativas do Programa de Metas 2021-2024 de forma individualizada e objetiva, e não somente das respectivas metas; e a série histórica indicadores que expressem a evolução da função saúde como um todo, além dos estabelecidos na LM nº 14.173/06. (subitem 1.3) - **SMS/ASPLAN (doc. SEI nº 069010994), HSPM (doc. SEI nº 069296083).**

6.2.3. Passar a informar os dados sobre a execução física do PPA, com vistas a promover a devida publicidade e conhecimento aos interessados, possibilitando o controle social e externo. (subitem 3.1)

Recomendar à SMS, que avalie a sugestão de adotar os seguintes procedimentos:

6.2.4. Proceder às correções necessárias ao aperfeiçoamento do sistema de controle e avaliação dos contratos de gestão, com vistas a sanar as suas deficiências estruturais que ocasionaram impropriedades observadas em 2021 que já vinham sendo apontadas em anos anteriores, como a fragilidade do sistema WebSAASS, não realização das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) e atrasos nas reuniões das Comissões Técnicas de Acompanhamento (CTA). (subitem 3.1.3.7) **SMS/CPCS (doc. SEI nº 068846211, 068850141, 068857720, 068918284, 068963880 e 068963880) com anuência de SMS/SERMAP (doc. SEI nº 068994037), e AHM/DGH (doc. SEI nº 069128942) com anuência de SMS/SEAH (doc. SEI nº 069232197) e AHM/NAR (doc. SEI nº 071511453) com anuência da SMS/SEAH (doc. SEI nº 071564773).**

6.3. Propostas de ciência

Dar ciência à SMS sobre as seguintes impropriedades/falhas, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes:

6.3.1. Houve significativa variação nos dados atualizados para as taxas de mortalidade institucional de exercícios anteriores fornecidos para elaboração deste relatório, em relação aos apresentados no Relatório de Função de 2020, o que prejudica a sua aferição e comparabilidade, dificultando que se identifique o panorama da taxa de mortalidade institucional nos hospitais do município. (subitem 3.1.2.3.c) - **SMS/SERMAP/CIS (doc. SEI nº 069219757) e SMS/CEInfo (doc. SEI nº 069236101) e AHM/NAR (doc. SEI nº 071511453) com anuência da SMS/SEAH (doc. SEI nº 071564773).**

6.3.2. Não há um sistema integrado que unifique os dados de cursos ofertados no Plano Municipal de Educação Permanente (Plamep), dificultando que a Escola Municipal de Saúde quantifique e acompanhe os cursos realizados, demandando ações para equacionar e unificar a sua gestão. (subitem 3.1.4). **SMS/EMS-GAB (doc. SEI nº 068966685) com anuência de SMS/COGEP (doc. SEI nº 069011443).**"

Por fim, a Secretaria Municipal da Saúde coloca-se à

disposição, para eventuais questionamentos ou providências adicionais,
exclusivamente no endereço eletrônico
daoc.cojur.sms@prefeitura.sp.gov.br.

À

Ilma: Sra. ROSELI DE MORAIS CHAVES

Subsecretária-geral

Ao

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Av. Prof. Ascendino Reis, 1130, Vila Clementino, São Paulo-SP. CEP: 04.027-000.



Luiz Carlos Zamarco

Secretário(a)

Em 05/10/2022, às 14:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071573136** e o código CRC **AC8AA2C1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2022/0011533-6

SEI nº 071573136



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle

Rua General Jardim 36, 7º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 3397-2115

PROCESSO 6018.2022/0011533-6

Encaminhamento SMS/COJUR/DAOC Nº 071570685

São Paulo, 04 de outubro de 2022.

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Referência: Ofício SSG 15443/2022 e Ofício SSG 15444/2022

Processo Eletrônico TC/003282/2022

Assunto: Análise de Função Governo - Saúde - Função Saúde 2021

Ao Gabinete do Secretário,

Exmo. Sr. Secretário,

Tratam-se dos Ofícios SSG 15443/2022 (doc. SEI nº. 068259289) e SSG 15444/2022 (doc. SEI nº 068348454 e 068348570), enviados à Secretaria Municipal de Saúde pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no que tange ao Relatório de Análise de Função de Governo - Função Saúde 2021, cujo objeto da análise foi avaliar a função governo com base nos resultados alcançados.

Nesse sentido, esta Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle (SMS/COJUR/DAOC) encaminhou às áreas técnicas pertinentes as conclusões e recomendações; momento no qual as mesmas apresentaram as informações e documentos conforme abaixo colacionado, **atendendo às solicitações:**

"5. CONCLUSÕES

5.1. Houve aumento nominal de 12,45% e aumento real de 2,48% no montante de recursos liquidados entre 2020 e 2021. O Fundo Municipal de Saúde (FMS), órgão com maior utilização de recursos da saúde, liquidou, em 2021, 97,79% do total de recursos da função. Os recursos, em termos reais, aumentaram em 17,44% para esse órgão. (subitem 1.2.3)

5.2. O Plano Municipal de Saúde (PMS) 2018-2021 teve sua vigência encerrada no exercício de 2021. Conforme o RAG 2021, das 219 metas do plano, 149 tiveram cumprimento completo ou já

havam sido cumpridas; 55 tiveram cumprimento parcial; 14 não tiveram cumprimento; e 1 meta foi abandonada. (subitem 1.2.4.3) **SMS/ASPLAN (doc. SEI nº 069010994)**

5.3. A execução financeira total acumulada dos projetos previstos no PPA 2018-2021 atingiu 45,3% do total previsto para o quadriênio. A execução financeira das atividades ficou acima do previsto, em 139,4%, considerando que houve incremento da necessidade financeira para o enfrentamento da pandemia relativa ao Covid-19. (subitem 3.1)

5.4. O total de equipes completas de saúde da família apresentou aumento de 31,5% em 2021 em relação a 2018 e a taxa de cobertura da ESF aumentou 32,1% entre 2018 e 2021. Entre 2020 e 2021, o crescimento foi de 1,3%. A política de expansão das ESF foi uma das poucas iniciativas no âmbito da saúde municipal em que não se observou o impacto da pandemia da Covid-19 nos números de produção e desempenho. (subitem 3.1.2.1) - **SMS/CAB (doc. SEI nº 070338494) com anuência de SMS/SEABEVS (doc. SEI nº 070733564)**

5.5. O tempo médio de atendimento na atenção básica caiu em 2021, tanto para consultas médicas quanto para consultas com profissionais não médicos. A redução no tempo de espera não tem por explicação a quantidade de atendimentos, de vagas ofertadas e de agendamentos, que não sofreram alterações sensíveis. (subitem 3.1.2.1) - **SMS/CAB (doc. SEI nº 070338494) com anuência de SMS/SEABEVS (doc. SEI nº 070733564)**

5.6. Após aumento significativo em 2020, a perda primária apresentou leve recuo em 2021, insuficiente para recuperar os parâmetros pré-pandêmicos. Comportamento distinto observou-se quanto à perda secundária, que recuou 13,4% em 2021, retornando para níveis pré-pandêmicos. (subitem 3.1.2.1)

5.7. Na Atenção Especializada, observaram-se reduções no quantitativo total da fila de espera para procedimentos regulados e na fila de espera média mensal para consultas médicas em especialidade cirúrgica. Não obstante, o tempo médio de fila de espera para procedimentos regulados sofreu incremento. (subitem 3.1.2.2)

5.8. A partir da soma da média do número de leitos operacionais para as unidades hospitalares informadas, houve aumento na oferta de leitos operacionais da ordem de 21,9% em 2021; e de 50,7% em comparação com o ano de 2018. Das 24 unidades hospitalares com dados disponíveis para os dois últimos exercícios, 13 apresentaram aumento entre 0% e 10% no número de leitos operacionais quando comparados a 2020. (subitem 3.1.2.3)

5.9. Comparando-se com os dados de 2018, 14 das 18 unidades hospitalares com dados disponíveis para comparação sofreram redução da taxa de ocupação, o que indica que ainda não houve retorno para os níveis do cenário pré-pandêmico. (subitem 3.1.2.3)

5.10. Houve significativo aumento da taxa de mortalidade hospitalar institucional a partir do ano de 2020, possivelmente devido ao impacto da Covid-19. De 2020 para 2021, notamos que em apenas 7 dos 24 hospitais em que foi possível fazer a comparação houve diminuição da taxa de mortalidade. (subitem 3.1.2.3) **AHM/DGH (doc. SEI nº 069343400) e AHM/NAR (doc. SEI nº 071511453) com anuência da SMS/SEAH (doc. SEI nº 071564773).**

5.11. A recuperação no número de consultas médicas por estabelecimento foi de 25,1% em 2021, alcançando um patamar 3,3% inferior àquele de 2018. Destaque para os números da Rede Hora Certa, que se recuperaram entre 50,6% e 100,1% em relação ao exercício anterior. (subitem 3.1.3.1).

5.12. Os exames de imagem e clínicos apresentaram aumento na produção em 2021 se comparados ao ano anterior. Na comparação com a série histórica, no entanto, o aumento se limitou aos diagnósticos por ultrassonografia (6,7%) e por tomografia (46%). Os demais exames ainda não retornaram ao patamar de 2018. (subitem 3.1.3.3)

5.13. No que se refere aos serviços hospitalares, as internações em leitos cirúrgicos aumentaram 12,8% em 2021 em comparação com 2020. Os partos apresentaram redução em torno de 8% na série histórica e 13,5% em comparação a 2020. O número de internações cresceu 11,0% em relação a 2020, possivelmente reflexo do agravamento do cenário pandêmico em 2021. (subitem 3.1.3.4)

5.14. Em 2021, os atendimentos de urgência e emergência nas UPAs cresceram 34,7% em relação ao ano anterior; e expressivos 127,0% em relação a 2018. (subitem 3.1.3.5)

5.15. Parte significativa dos convênios encerrados não estava com suas análises de prestação de contas concluídas ao final de 2021, embora já tenha decorrido um grande lapso temporal do término de sua vigência. (subitem 3.1.3.7) - **SMS/CPCS (doc. SEI nº 068846211, 068850141, 068857720, 068918284, 068963880 e 068963880) com anuência de SMS/SERMAP (doc. SEI nº 068994037).**

5.16. Nenhum dos contratos de gestão com vigência finalizada estava com processo de Análise de Prestação de Contas finalizado ao final de 2021. (subitem 3.1.3.7) - **SMS/CPCS (doc. SEI nº 068846211, 068850141, 068857720, 068918284, 068963880 e 068963880) com anuência de SMS/SERMAP (doc. SEI nº 068994037).**

5.17. No âmbito da implementação do Plamep, o fluxo de etapas descrito na Resolução nº 11/2016 é utilizado como norteador, não sendo cumprido em sua totalidade. Embora a maioria das propostas tramite inicialmente pelos NEPs, nem todas prosseguem até os Grupo de Trabalho de Educação Permanente (GTEP), em parte devido a restrições de tempo e recursos. (subitem 3.1.4) - **SMS/EMS-GAB (doc. SEI nº 068966685) com anuência de SMS/COGEP (doc. SEI nº 069011443).**

6. INFRINGÊNCIAS E/OU PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTOS

6.1. Infringências

6.1.1. Parte das metas da Função Saúde no Programa de Metas 2021-2024 não estão regionalizadas ou estão de forma inadequada. (subitem 1.2.4.1) (SMS) Dispositivo legal não observado: Art. 69-A da LOM-SP. - **SMS/ASPLAN (doc. SEI nº 069010994)**

6.1.2. O Relatório de Gestão apresentado não atende plenamente aos incisos I e II do § 1º do art. 5º da Resolução nº 16/2020 (subitem 1.3) (SMS) Dispositivo legal não observado: Incisos I e II do §1º do art. 5º Resolução TCMSP nº 16/2020 - **SMS/ASPLAN (doc. SEI nº 069010994)**

6.2. Propostas de recomendações Recomendar à SGM e SMS, que avaliem a sugestão de adotar os seguintes procedimentos:

6.2.1. Estabelecer indicadores objetivos para aferição de todas as iniciativas do Programa de Metas, com vistas a possibilitar o acompanhamento e controle de sua execução. (subitem 1.2.4.1)

6.2.2. Adotar formato de regionalização das metas no Programa de Metas e de demonstração de seus resultados que possibilite uma fácil visualização da informação, com vistas a produzir informações acessíveis para acompanhamento da população. (subitem 4)

6.2.3. Passar a apresentar, no Relatório de Gestão ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo (RGTCMSP): os resultados das iniciativas do Programa de Metas 2021-2024 de forma individualizada e objetiva, e não somente das respectivas metas; e a série histórica indicadores que expressem a evolução da função saúde como um todo, além dos estabelecidos na LM nº 14.173/06. (subitem 1.3) - **SMS/ASPLAN (doc. SEI nº 069010994), HSPM (doc. SEI nº 069296083).**

6.2.3. Passar a informar os dados sobre a execução física do PPA, com vistas a promover a devida publicidade e conhecimento aos interessados, possibilitando o controle social e externo. (subitem 3.1)

Recomendar à SMS, que avalie a sugestão de adotar os seguintes procedimentos:

6.2.4. Proceder às correções necessárias ao aperfeiçoamento do sistema de controle e avaliação dos contratos de gestão, com vistas a sanar as suas deficiências estruturais que ocasionaram impropriedades observadas em 2021 que já vinham sendo apontadas em anos anteriores, como a fragilidade do sistema WebSAASS, não realização das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) e atrasos nas reuniões das Comissões Técnicas de Acompanhamento (CTA). (subitem 3.1.3.7) **SMS/CPCS (doc. SEI nº 068846211, 068850141, 068857720, 068918284, 068963880 e 068963880) com anuência de SMS/SERMAP (doc. SEI nº 068994037). e AHM/DGH (doc. SEI nº 069128942) com anuência de SMS/SEAH (doc. SEI nº 069232197) e AHM/NAR (doc. SEI nº 071511453) com anuência da SMS/SEAH (doc. SEI nº 071564773).**

6.3. Propostas de ciência

Dar ciência à SMS sobre as seguintes impropriedades/falhas, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes:

6.3.1. Houve significativa variação nos dados atualizados para as taxas de mortalidade institucional de exercícios anteriores fornecidos para elaboração deste relatório, em relação aos apresentados no Relatório de Função de 2020, o que prejudica a sua aferição e comparabilidade, dificultando que se identifique o panorama da taxa de mortalidade institucional nos hospitais do município. (subitem 3.1.2.3.c) - **SMS/SERMAP/CIS (doc. SEI nº 069219757) e SMS/CEInfo (doc.**

SEI nº 069236101) e AHM/NAR (doc. SEI nº 071511453) com anuência da SMS/SEAH (doc. SEI nº 071564773).

6.3.2. Não há um sistema integrado que unifique os dados de cursos ofertados no Plano Municipal de Educação Permanente (Plamep), dificultando que a Escola Municipal de Saúde quantifique e acompanhe os cursos realizados, demandando ações para equacionar e unificar a sua gestão. (subitem 3.1.4). **SMS/EMS-GAB (doc. SEI nº 068966685) com anuência de SMS/COGEP (doc. SEI nº 069011443)."**

Portanto, encaminha-se estes autos, com as respostas das coordenadorias correspondentes à SMS/SEAH, SMS/SEGA, SMS/SEABEVS E SMS/SERMAP, para deliberação, anuência e assinaturas, conforme o estipulado na Portaria SMS.G no. 121/2018 (art. 2º, §2º) e na Portaria TCM-SG/GAB no. 006/2020 (art. 1º, inc. I e art. 3º).



Barbara Bertacini Parise
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 04/10/2022, às 10:06.



Renata Elaine Vieira da Silva
Procurador(a) do Município
Em 04/10/2022, às 17:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071570685** e o código CRC **1FDD05B9**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria de Planejamento

Rua General Jardim, 36, 2 andar - Bairro VI Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

PROCESSO 6018.2022/0011533-6

Informação SMS/ASPLAN Nº 069010994

São Paulo, 15 de agosto de 2022.

A
SMS/COJUR

Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle - DAOC

Em atenção ao solicitado em SEI 068354347, especificamente quanto à ciência e prestação de informações adicionais ao Relatório de Análise da Função de Governo Saúde para fins de auditoria do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, de acordo com o Ofício nº 15444/2022 (doc SEI 068348454), no que compete à esta Assessoria de Planejamento - ASPLAN, informamos que:

5.2. O Plano Municipal de Saúde (PMS) 2018-2021 teve sua vigência encerrada no exercício de 2021. Conforme o RAG 2021, das 219 metas do plano, 149 tiveram cumprimento completo ou já haviam sido cumpridas; 55 tiveram cumprimento parcial; 14 não tiveram cumprimento; e 1 meta foi abandonada. (subitem 1.2.4.3)

R.: A Assessoria de Planejamento está ciente do desempenho da SMS no RAG 2021 e, para o ciclo 2022-2025, têm trabalhado em conjunto com o Gabinete e áreas técnicas da SMS para aprimorar o monitoramento, regionalização e índice de execução do PMS 2022-2025.

6.1.1. Parte das metas da Função Saúde no Programa de Metas 2021-2024 não estão regionalizadas ou estão de forma inadequada. (subitem 1.2.4.1) (SMS) Dispositivo legal não observado: Art. 69-A da LOM-SP; 6.2.1. Estabelecer indicadores objetivos para aferição de todas as iniciativas do Programa de Metas, com vistas a possibilitar o acompanhamento e controle de sua execução. (subitem 1.2.4.1); 6.2.2. Adotar formato de regionalização das metas no Programa de Metas e de demonstração de seus resultados que possibilite uma fácil visualização da informação, com vistas a produzir informações acessíveis para acompanhamento da população. (subitem 4); 6.2.3. Passar a apresentar, no Relatório de Gestão ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo (RGTCMSP): os resultados das iniciativas do Programa de Metas 2021-2024 de forma individualizada e objetiva, e não somente das respectivas metas; e a série histórica indicadores que expressem a evolução da função saúde como um todo, além dos estabelecidos na LM nº 14.173/06. (subitem 1.3)

R.: No que tange aos dados referentes ao Programa de Metas 2021-2024, esclarece-se que a SMS, por meio desta ASPLAN, executa as metodologias definidas pela Secretaria de Governo Municipal - SGM para estabelecimento e monitoramento das metas constantes deste instrumento, incluindo a confecção e forma de publicação dos balanços semestrais de resultados físicos e orçamentários, que têm sido focados no desempenho individual de cada meta, mais do que nas iniciativas relacionadas a cada uma das metas. No entanto, ressaltamos que a SMS tem empreendido esforços para aperfeiçoar cada vez mais a regionalização de suas metas e iniciativas, compatibilizando-as com outros instrumentos de planejamento que guiam sua atuação - especialmente o PMS 2022-2025. Considerando a especificidade dos instrumentos de planejamento do SUS e o desafio de realizar um planejamento integrado, a Assessoria está ciente das limitações a serem enfrentadas no próximo ciclo de gestão, bem como das melhorias necessárias para aprimoramento da visualização e acompanhamento de seu desempenho pela sociedade civil.

6.1.2. O Relatório de Gestão apresentado não atende plenamente aos incisos I e II do § 1º do art. 5º da Resolução nº 16/2020 (subitem 1.3) (SMS) Dispositivo legal não observado: Incisos I e II do §1º do art. 5º Resolução TCMSP nº 16/2020;

R.: O Relatório de Gestão apresentado por SMS, a partir da Resolução TCM nº16/2020, foi produzido conforme documento orientador definido pela Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias da Secretaria do Governo Municipal (SGM/SEPEP), com atribuições deste alcance definidas pelo Decreto nº 61.036/2022. O Relatório e documento orientador encontram-se disponíveis no processo SEI 6011.2022/0000683-0. No caso da Função Saúde, dada a profusão de indicadores utilizados pela política pública, não resta claro qual é o rol de indicadores e informações que atendam completamente a proposição do inciso II do § 1º do art. 5º da Resolução nº 16/2020: “a série histórica de indicadores da função analisada, quando houver, ao longo, pelo menos, dos últimos 4 (quatro) anos”. Caso seja possível indicar expressamente os indicadores esperados, poder-se-á fornecer documento adicional e complementar ao Relatório.

6.2.3. Passar a informar os dados sobre a execução física do PPA, com vistas a promover a devida publicidade e conhecimento aos interessados, possibilitando o controle social e externo. (subitem 3.1)

R.: O acompanhamento das metas físicas do PPA 2018-2021, especificamente daquelas constantes do Anexo II, foi realizado segundo diretrizes e coordenação da Secretaria Municipal da Fazenda (SF). O desempenho para 2021 foi publicado no site institucional daquela Pasta e encontra-se disponível em: <https://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/uploads/2018_2021/Monitoramento%20PPA%202021.xlsx>

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,



Patrick Rodrigues Andrade
Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental
Em 15/08/2022, às 16:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069010994** e o código CRC **02E03722**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Atenção Básica

RUA GENERAL JARDIM 36, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 1223010

Telefone:

PROCESSO 6018.2022/0011533-6

Encaminhamento SMS/CAB Nº 070338494

São Paulo, 09 de setembro de 2022.

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Referência: Ofício SSG 15443/2022 e Ofício SSG 15444/2022

Processo Eletrônico TC/003282/2022

Assunto: Análise de Função Governo - Saúde - Função Saúde 2021

À SEABEVS

Srª Secretária

Em atenção ao solicitado em doc. 070266039, e analisando o que foi apontado em doc 069420521 que descreve :

5.4. O total de equipes completas de saúde da família apresentou aumento de 31,5% em 2021 em relação a 2018 e a taxa de cobertura da ESF aumentou 32,1% entre 2018 e 2021. Entre 2020 e 2021, o crescimento foi de 1,3%. A política de expansão das ESF foi uma das poucas iniciativas no âmbito da saúde municipal em que não se observou o impacto da pandemia da Covid-19 nos números de produção e desempenho. (subitem 3.1.2.1)

5.5. O tempo médio de atendimento na atenção básica caiu em 2021, tanto para consultas médicas quanto para consultas com profissionais não médicos. A redução no tempo de espera não tem por explicação a quantidade de atendimentos, de vagas ofertadas e de agendamentos, que não sofreram alterações sensíveis. (subitem 3.1.2.1)

Diante do exposto, tomamos ciência e informamos que a partir da necessidade de organizar a rede de Atenção Básica para responder às diversas necessidades assistenciais e de monitoramento do pós Covid, no ano de 2022, esta Coordenadoria tem adotado como estratégia de retomada ações direcionadas para organização, alinhamento, monitoramento e avaliação da assistência à saúde no âmbito da Atenção Básica no contexto “pós pandêmico”, iniciando pelas quatro áreas elencadas, no momento, como prioritárias: Doenças Crônicas Não transmissíveis, Saúde da criança e do Adolescente, Saúde da mulher e Vigilância em Saúde.

Para tal, restituímos o presente.



Giselle Cacherik
Coordenador(a) Geral
Em 09/09/2022, às 12:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070338494** e o código CRC **95CB6924**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - @ cidade_unidade@ /SP - CEP 01223-010

Telefone: 3397-2505

PROCESSO 6018.2022/0011533-6

Encaminhamento SMS/SEABEVS Nº 070733564

São Paulo, 16 de setembro de 2022.

Referência: Tribunal de Contas do Município de São Paulo - Ofício SSG 15443/2022 e Ofício SSG 15444/2022 - Processo Eletrônico TC/003282/2022

Assunto: Análise de Função Governo - Saúde - Função Saúde 2021

À

SMS-G / COJUR

Trata-se de solicitação do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, referente Análise de Função Governo - Saúde - Função Saúde 2021.

Com nossa ciência, aos esclarecimentos apresentados pela Coordenadoria de Atenção Básica em documento 070338494 referente aos itens da competência desta Secretaria Executiva, encaminhamos para prosseguimento.

Att,



Sandra Maria Sabino Fonseca

Secretário(a) Executivo(a)

Em 19/09/2022, às 14:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070733564** e o código CRC **29D7E8B9**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

Departamento de Gestão Hospitalar

Rua Frei Caneca 1398/1402, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01307-002

Telefone:

PROCESSO 6018.2022/0011533-6

Encaminhamento AHM/DGH Nº 069343400

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Referência: Ofício SSG 15443/2022 e Ofício SSG 15444/2022

Processo Eletrônico TC/003282/2022

Assunto: Análise de Função Governo - Saúde - Função Saúde 2021

À Secretaria de Atenção Hospitalar

Srª Secretária

Em atenção ao solicitado em doc.069337962, e analisando o que foi apontado em docs.069236101 e 069290208 que prescreve: "*Houve significativa **variação nos dados** atualizados **para as taxas de mortalidade institucional** de exercícios anteriores fornecidos para elaboração deste relatório, em relação aos dados apresentados no Relatório de Função de 2020, o que prejudica a sua aferição e comparabilidade, dificultando que se identifique o panorama da **taxa de mortalidade institucional nos hospitais do município.** (subitem 3.1.2.3.c)" Neste apontamento que não nos manifestamos, pois como o próprio documento 069057032 solicitava ciência dos apontamentos (**6.3. Propostas de ciência**), sendo assim nos quedamos cientes desta variação, assim como cientes de que o próprio TCM em suas **Conclusões** (5.10) compreende que tais variações são oriundas da crise sanitária vigente e bastante ativa em 2020, conforme prescreveu: "**5.10. Houve significativo aumento da taxa de mortalidade hospitalar institucional a partir do ano de 2020, possivelmente devido ao impacto da Covid-19. De 2020 para 2021, notamos que em apenas 7 dos 24 hospitais em que foi possível fazer a comparação houve diminuição da taxa de mortalidade.** (subitem 3.1.2.3)". Diante do exposto e de nossa ciência, restituímos o presente.*



Patricia Souza Castro
Analista de Saúde - Farmácia
Em 22/08/2022, às 12:12.



Flavia Maria Porto Terzian
Coordenador(a)
Em 22/08/2022, às 12:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069343400** e o código CRC **DC1D20D1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

Núcleo de Avaliação de Resultados

Rua Frei Caneca 1398/1402, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01307-002

Telefone: 3394-6777

PROCESSO 6018.2022/0011533-6

Encaminhamento AHM/NAR Nº 071511453

São Paulo, 03 de outubro de 2022.

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Referência: Ofício SSG 15443/2022 e Ofício SSG 15444/2022

Processo Eletrônico TC/003282/2022

Assunto: Análise de Função Governo - Saúde - Função Saúde 2021

À

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

SENHORA SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

O encaminhamento da COJUR (070851801) solicita:

“(i) à **DGH**, para ciência e prestação de informações quanto ao Relatório de Análise de Função Governo - Função Saúde, nos **itens faltantes** elecandos na 5. Conclusões e 6. Infringências e/ou Propostas de Encaminhamentos, item por item de acordo com a competência,”

Identificamos o item 5. Conclusões faltante e de competência desta Coordenadoria:

“(...) **5.10.** Houve significativo aumento da taxa de mortalidade hospitalar institucional a partir do ano de 2020, possivelmente devido ao impacto da Covid-19. De 2020 para 2021, notamos que em apenas 7 dos 24 hospitais em que foi possível fazer a comparação houve diminuição da taxa de mortalidade. (subitem 3.1.2.3) AHM/DGH (doc. SEI nº 069343400).”

Esclarecemos que conforme a análise apresentada, o aumento dos níveis das taxas de mortalidade se deve, realmente, a Pandemia, motivo que gerou a atuação da Secretaria Municipal da Saúde com aumento do número de leitos de UTI, visando reduzir os efeitos trágicos da sintomatologia grave da infecção pelo coronavírus SARS-CoV-2 (COVID.19).

Em atenção ao item 6. Infringências ratificamos as manifestações anteriores de competência desta Coordenadoria (069128942) e (069343400):

“(...) item 6.2.4 “Proceder às correções necessárias ao aperfeiçoamento do sistema de controle e avaliação dos contratos de gestão, com vistas a sanar as suas deficiências estruturais que ocasionaram impropriedades observadas em 2021 que já vinham sendo apontadas em anos anteriores, como a fragilidade do sistema WebSAASS, não realização das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) e atrasos nas reuniões das Comissões Técnicas de Acompanhamento (CTA)”, a pasta já providenciou a publicação da Portaria nº 539/2022-SMS-G de 12 de agosto de 2022, DOC 13/08/2022 página 36, que versa sobre “os indicadores de qualidade e produção, bem como institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão e congêneres celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais de competência da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contrato” que em seu conteúdo solicita atenção ao preenchimento do WebSAASS bem como do CTA hospitalar acompanhar o contrato.”

*“(...) item 6.3.1 “Houve significativa **variação nos dados** atualizados **para as taxas de mortalidade institucional** de exercícios anteriores fornecidos para elaboração deste relatório, em relação aos dados apresentados no Relatório de Função de 2020, o que prejudica a sua aferição e comparabilidade, dificultando que se identifique o panorama da **taxa de mortalidade institucional nos hospitais** do município. (subitem 3.1.2.3.c)” Neste apontamento que não nos manifestamos, pois como o próprio documento 069057032 solicitava ciência dos apontamentos (6.3. Propostas de **ciência**), sendo assim nos quedamos cientes desta variação, assim como cientes de que o próprio TCM em suas **Conclusões** (5.10) compreende que tais variações são oriundas da crise sanitária vigente e bastante ativa em 2020, conforme prescreveu: “**5.10. Houve significativo aumento da taxa de mortalidade hospitalar institucional a partir do ano de 2020, possivelmente devido ao impacto da Covid-19. De 2020 para 2021, notamos que em apenas 7 dos 24 hospitais em que foi possível fazer a comparação houve diminuição da taxa de mortalidade.** (subitem 3.1.2.3)”. Diante do exposto e de nossa ciência, restituímos o presente.”*

“At. te”



Paulo Renesto
Analista de Saúde
Em 03/10/2022, às 11:44.



Flavia Maria Porto Terzian
Coordenador(a)
Em 03/10/2022, às 14:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071511453** e o código CRC **DBB6C970**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone: 3397 2001

PROCESSO 6018.2022/0011533-6

Encaminhamento SMS/SEAH Nº 071564773

À

DIVISÃO DE ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

SR. (A) ASSESSOR (A),

Restituímos o presente com a ciência desta SEAH quanto a manifestação do NAR (071511453).



Marilande Marcolin

Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)

Em 04/10/2022, às 09:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071564773** e o código CRC **B93C839F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Apoio Técnico Administrativo

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 2027-2020

PROCESSO 6018.2022/0011533-6

Informação SMS/CPCS-DATA Nº 068846211

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

À SMS/CPCS

Sra. Coordenadora,

No que compete à Divisão de Apoio Técnico Administrativo – DATA, sob a égide desta Coordenadoria, vimos ressaltar que nossas atribuições versam, apenas, sobre a elaboração administrativa dos relatórios de execução do Contrato de Gestão, que serve de subsídio à CAF (Decreto nº 59685/2020, art. 98).

Resta notório que os dados a serem consignados no alusivo relatório devem ser elaborados pelas respectivas áreas técnicas competentes, Departamento de Prestação de Contas – DPC e Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial – DAMA.

Portanto, enquanto as tratativas internas não se consumarem, esta divisão se mantém na expectativa das próximas fases a serem auferidas.

No mais, aproveitamos o ensejo para ressaltar que as áreas que compõem esta CPCS estão, constantemente, empenhadas em resolver a questão o mais rápido possível, a fim de que possamos granjear o meio mais adequado de dirimir os óbices constatados.



Rafaela Moreira Pessotte
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 11/08/2022, às 16:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068846211** e o código CRC **A5BF54EF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Avaliação e Monitoramento Financeiro/Divisão de Acompanhamento Financeiro

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 2027-2020

PROCESSO 6018.2022/0011533-6

Encaminhamento SMS/CPCS-DAFIN/DIAF Nº 068850141

À SMS/CPCS

Senhora Coordenadora.

Em atenção ao doc SEI 068391942 que solicita manifestação de DATA- Sistemas acerca da :

6.2.4. Proceder às correções necessárias ao aperfeiçoamento do sistema de controle e avaliação dos contratos de gestão, com vistas a sanar as suas deficiências estruturais que ocasionaram impropriedades observadas em 2021 que já vinham sendo apontadas em anos anteriores, como a fragilidade do sistema WebSAASS, não realização das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) e atrasos nas reuniões das Comissões Técnicas de Acompanhamento (CTA). (subitem 3.1.3.7)

Inicialmente cabe esclarecer que a área DATA-Sistemas é responsável por gerenciar o sistema WebSAASS para manter a operacionalidade deste em concorrência com a equipe da DTIC/ SMS e PRODAM responsável pela manutenção.

Isto posto, passamos a informar:

As melhorias para o Sistema WebSAASSS abaixo elencadas , foram solicitadas para as equipes DTIC/SMS e Prodram, em ordem de prioridade de entrega e as mesmas já se encontram em lista de backlog para análise e desenvolvimento :

- 1.Replicação da Equipe Mínima ;
- 2.Otimização da rotina de cálculo mensal;
- 3.Otimização da rotina do cálculo do balancete anual;
- 4.Finalização da Implantação da fonte 03;
- 5.Adequação do relatório de Equipe Mínima;
- 6.Disponibilização de novos relatórios a parte da aplicação.

O item 1 - Replicação da Equipe Mínima, segundo a PRODAM, será disponibilizado para testes em ambiente de homologação até 31/08/2022.

Diante do exposto retornamos o presente para prosseguimento.



Fabíola Mayumi Shiromaru

Assessor(a)

Em 11/08/2022, às 17:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068850141** e o código CRC **F52ADBA4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 2027-2020

PROCESSO 6018.2022/0011533-6

Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 068857720

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

À SMS/CPCS

Prezadas Coordenadora,

Em atenção à solicitação de análise e manifestações quanto ao Relatório de Análise de Função de Governo Função Saúde oriundos dos trabalhos de auditoria do Tribunal de Contas do Município de São Paulo presentes no **Ofício nº 15444/2022** (doc SEI 068348454) e **Documentação complementar** (doc SEI 068348570) informamos os esclarecimentos pertinentes ao DAMA - Divisão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação conforme segue:

6.2.4. Proceder às correções necessárias ao aperfeiçoamento do sistema de controle e avaliação dos contratos de gestão, com vistas a sanar as suas deficiências estruturais que ocasionaram impropriedades observadas em 2021 que já vinham sendo apontadas em anos anteriores, como a fragilidade do sistema WebSAASS, não realização das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) e atrasos nas reuniões das Comissões Técnicas de Acompanhamento (CTA). (subitem 3.1.3.7)

R: Para que seja cumprido o previsto nas cláusulas contratuais e nas portarias quanto ao cronograma da realização das Comissões Técnicas de Acompanhamento (CTA) informamos que a DAMA exerce um intenso trabalho a fim de eliminar o atraso que estende-se desde o ano de 2019, e que foi e é atravessado por questões relacionadas à pandemia de COVID 19, gestão de RH, adequações das normativas técnicas através da revisão do Manual, agenda e disponibilidade das instâncias participativas, extinção da Autarquia Hospitalar com transferência da gestão dos contratos dos hospitais para a SMS/CPCS/DAMA, fragilidades no sistema de informação e demais questões que demandaram urgência e atenção prioritária.

Enquanto plano de trabalho a equipe procura aprimorar os instrumentais utilizados e confeccionar novos para melhor controle do trabalho; estruturar o fluxo de trabalho interno; elaborar estratégias para sanar os atrasos das assinaturas nas atas de CTA; realizar reuniões com as CRS e STS para estruturar o fluxo de trabalho entre as instâncias participativas; estabelecer prazos internos. No que diz respeito especificamente ao acompanhamento dos hospitais a estratégia principal está em torno de estruturar a comunicação e a prática de trabalho com a Coordenadoria de Atenção Hospitalar; elaborar instrumentais; realizar treinamentos com a equipe.

Aproveitamos a oportunidade para atualizar os percentuais das reuniões de CTA realizadas por este setor DAMA desde dezembro de 2020, quando deu início a execução da atual equipe:

Das 22 Redes da Atenção Primária foi realizada as CTA de 2020=100%, 2021=92,04% e 2022=9%.

Dos 8 hospitais da Atenção Hospitalar, conforme foi delegado por esta coordenadoria para confecção das atas e realização das CTA em atraso, à partir de março de 2022, o DAMA assumiu as atas em atraso desde o ano de 2017 e realizou=40% deste, 2018=83%, 2019=70,83%, 2020=48,39% 2021= 25% e 2022=3%.

Mediante a tal cenário, ainda, há muito para o cumprimento do cronograma ideal em ambas redes para o êxito

almejado.

À disposição.



Maria da Glória Camargos de Souza

Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 11/08/2022, às 18:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068857720** e o código CRC **B63FCF43**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Prestação de Contas

Rua General Jardim 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 2027-2020

PROCESSO 6018.2022/0011533-6

Informação SMS/CPCS-DPC Nº 068918284

São Paulo, 12 de agosto de 2022.

Á

Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

Sra. Coordenadora

Em atenção apontamento do TCM, ratificado pela COJUR (068354347), solicitado pela CPCS (068391942), informamos que o Departamento de Prestação de Contas - DPC tem se empenhado para conclusão das análises das parcerias encerradas, sendo elaborado no exercício de 2021 diversos Relatórios Conclusivos e de Despesas Passíveis de Glosas, a revisão dos Relatórios elaborados em 2016, bem como a análise das contrarrazões apresentadas pelas Instituições.

Observamos que o volume do passivo para análise dos encerrados é bastante expressivo, portanto, os resultados atuais das ações executadas pelo DPC até o momento não evidenciam impacto na redução do número de parcerias pendentes de análise.

Cabe destacar o DPC teve sua equipe ampliada com a reestruturação da SMS pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, entretanto necessita de complementação equipe, aprimoramento dos Fluxo de Trabalho e sistemas complementares.



Virgínia Faria Alves Pena
Diretor(a) de Departamento
Em 12/08/2022, às 18:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068918284** e o código CRC **F3F1C16D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 2027-2020

PROCESSO 6018.2022/0011533-6

Encaminhamento SMS/CPCS Nº 068963880

São Paulo, 15 de agosto de 2022.

À SMS/SERMAP

Sr. Secretário Executivo

Considerando os esclarecimentos apresentados no âmbito desta Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS (068846211; 068850141; 068857720 e 068918284), remetemos a presente demanda aos seus cuidados para providências cabíveis, com tramitação contínua à **SMS/COJUR/DAOC**.



Katia Regina dos Santos Mello Maia

Coordenador(a) II

Em 15/08/2022, às 13:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068963880** e o código CRC **BCE7C5FA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Executiva de Regulação Monitoramento, Avaliação e Parcerias

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone: 2027-2321 / 2027-2614

PROCESSO 6018.2022/0011533-6

Encaminhamento SMS/SERMAP Nº 068994037

São Paulo, 15 de agosto de 2022

À

Coordenadoria Jurídica - COJUR

Prezada Coordenadora,

Trata-se do **Ofício SSG 15443/2022** (doc. SEI nº. 068259289) e **Ofício SSG 15444/2022** (doc. SEI nº 068348454 e 068348570), oriundo do **Tribunal de Contas do Município de São Paulo**, no que tange ao **Relatório de Análise de Função de Governo Função Saúde**, cujo objeto da análise foi avaliar com base nos resultados alcançados.

Restituímos o presente com a manifestação de **CPCSS** em SEI 068963880 com **a anuência deste Secretário Executivo**, segue para conhecimento e prosseguimento.

Atenciosamente,



Antonio Carlos Franco
Secretário(a) Executivo(a)
Em 16/08/2022, às 08:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068994037** e o código CRC **BD6D15A9**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE/GABINETE

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6018.2022/0011533-6

Informação SMS/EMS-GAB Nº 068966685

São Paulo, 15 de agosto de 2022.

Em substituição ao SEI 068915619, segue Informação.

Em atenção à solicitação de análise e manifestações quanto ao Relatório de Análise de Função de Governo Função Saúde oriundos dos trabalhos de auditoria do Tribunal de Contas do Município de São Paulo presentes no **Ofício nº 15444/2022** (doc SEI 068348454) e **Documentação complementar** (doc SEI 068348570) informamos os esclarecimentos pertinentes a Escola Municipal de Saúde (EMS), conforme segue:

5.17. No âmbito da implementação do Plamep, o fluxo de etapas descrito na Resolução nº 11/2016 é utilizado como norteador, não sendo cumprido em sua totalidade. Embora a maioria das propostas tramite inicialmente pelos NEPs, nem todas prosseguem até os Grupo de Trabalho de Educação Permanente (GTEP), em parte devido a restrições de tempo e recursos. (subitem 3.1.4).

R: 1- Manteremos os esforços para garantir a participação de representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS), assim como, dos Conselheiros dos serviços de saúde, nos fóruns de trabalho do grupo de Educação Permanente. 2- Ampliaremos a divulgação dos conteúdos de EMS que tratam do Planejamento do SUS e do Plano Municipal de Educação Permanente (PLAMEP) ao Conselho Municipal de Saúde e aos Conselheiros de Saúde. 3- Reforçaremos o processo 2023 PLAMEP, para que o cronograma ascendente seja qualificado, inclusive monitorando o número de propostas de capacitação que seguiram a Resolução 11/2016 do CMS.

6.3.2. Não há um sistema integrado que unifique os dados de cursos ofertados no Plano Municipal de Educação Permanente (Plamep), dificultando que a Escola Municipal de Saúde quantifique e acompanhe os cursos realizados, demandando ações para equacionar e unificar a sua gestão. (subitem 3.1.4)."

R: 1 - A partir do ciclo PLAMEP 2023, utilizaremos um sistema protótipo, desenvolvido por SMS para o registro, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação Permanente.

att.



Marcelo Takishi Scrocco

Coordenador(a) Geral

Em 15/08/2022, às 15:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068966685** e o código CRC **4336FDD5**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP

Rua Santa Isabel ,181, 2º ANDAR - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01221-010

Telefone: 3386-4288

PROCESSO 6018.2022/0011533-6

Encaminhamento SMS/COGEP Nº 069011443

São Paulo, 15 de agosto de 2022.

COJUR/DAOC

Sra. Assessora

Em atenção ao constante em doc. 068415749 o qual solicita atender aos ofícios do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no que tange ao Relatório de Análise da Função de Governo Função Saúde, segue doc. 068966685 com as informações referente ao Plano Municipal de Educação Permanente/PLAMEP, fornecidas pelo Diretor da Escola Municipal de Saúde.

Atenciosamente,



Patricia Ferreira Pallota
Coordenador(a) Geral

Em 15/08/2022, às 17:06.



Edson Tomaz de Lima Filho
Secretário(a) Executivo(a)

Em 15/08/2022, às 17:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069011443** e o código CRC **A286CFAC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Superintendência

Rua Castro Alves, nº 63/73, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01532-000

Telefone: 3397-7717 e 3397-7844

PROCESSO 6018.2022/0011533-6

Encaminhamento HSPM/SUPERINTEND Nº 069296083

Ref.: Ofício SSG 15443/2022 e Ofício SSG 15444/2022

Processo Eletrônico TC/003282/2022

Assunto: Análise de Função Governo - Saúde - Função Saúde 2021

SMS/COJUR/DAOC

Senhora Assessora Técnica II

Em atenção ao solicitado em doc. 069057032, restituímos o presente com a nossa ciência sobre o contido no Relatório de Análise de Função de Governo - Função Saúde 2021, e com relação ao Item 6- INFRINGÊNCIAS E/OU PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTOS informamos que, no tocante ao item 6.2. Propostas de recomendações: subitem 6.2.3. *“Passar a apresentar, no Relatório de Gestão ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo (RGTCMSP): os resultados das iniciativas do Programa de Metas 2021-2024”*, o Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) no Relatório de Gestão 2021 apresentado ao TCMSP, em resposta à requisição da Auditoria do Desempenho Operacional referente ao Exercício de 2021, já contemplou os resultados das iniciativas do Programa de Metas 2018-2021, bem como estará providenciando por ocasião da apresentação dos dados deste exercício, as informações referentes às metas previstas para 2022 (Programa de Metas 2021-2024).

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Elizabete Michelete

Superintendente

Em 19/08/2022, às 15:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069296083** e o código CRC **1B1259F5**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

Departamento de Gestão Hospitalar

Rua Frei Caneca 1398/1402, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01307-002

Telefone:

PROCESSO 6018.2022/0011533-6

Encaminhamento AHM/DGH Nº 069128942

São Paulo, 17 de agosto de 2022.

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Referência: Ofício SSG 15443/2022 e Ofício SSG 15444/2022
Processo Eletrônico TC/003282/2022

Assunto: Análise de Função Governo - Saúde - Função Saúde 2021

À Secretaria de Atenção Hospitalar

Srª Secretária

Em atenção ao solicitado em doc. 069065524, e analisando o que foi sinalizado em doc. 069057032, mais especificamente ao tópico de infringências (6.1), informamos que no tocante ao item 6.2.4 "Proceder às correções necessárias ao aperfeiçoamento do sistema de controle e avaliação dos contratos de gestão, com vistas a sanar as suas deficiências estruturais que ocasionaram impropriedades observadas em 2021 que já vinham sendo apontadas em anos anteriores, como a fragilidade do sistema WebSAASS, não realização das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) e atrasos nas reuniões das Comissões Técnicas de Acompanhamento (CTA)", a pasta já providenciou a publicação da Portaria nº 539/2022-SMS-G de 12 de agosto de 2022, DOC 13/08/2022 página 36, que versa sobre "os indicadores de qualidade e produção, bem como institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão e congêneres celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais de competência da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contrato" que em seu conteúdo solicita atenção ao preenchimento do WebSAASS bem como do CTA hospitalar acompanhar o contrato .

Restituímos para o que mais couber.



Patricia Souza Castro
Analista de Saúde - Farmácia
Em 18/08/2022, às 14:23.



Flavia Maria Porto Terzian

Coordenador(a)

Em 18/08/2022, às 14:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069128942** e o código CRC **6C1EF55B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone: 3397 2001

PROCESSO 6018.2022/0011533-6

Encaminhamento SMS/SEAH Nº 069232197

À

DIVISÃO DE ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

SR. (A) ASSESSOR (A),

Restituímos o presente com a ciência desta SEAH, quanto ao manifestado pela CAH (069128942).



Marilande Marcolin

Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)

Em 18/08/2022, às 15:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069232197** e o código CRC **5D0BC35C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Informação em Saúde

Rua General Jardim, 36, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01000-000

Telefone:

PROCESSO 6018.2022/0011533-6

Encaminhamento SMS/SERMAP/CIS Nº 069219757

São Paulo, 18 de agosto de 2022.

À Coordenação de Epidemiologia e Informação

Em atenção ao SEI 069057032 encaminhamos o presente para manifestação sobre o item 6.3.1. *"Houve significativa variação nos dados atualizados para as taxas de mortalidade institucional de exercícios anteriores fornecidos para elaboração deste relatório, em relação aos dados apresentados no Relatório de Função de 2020, o que prejudica a sua aferição e comparabilidade, dificultando que se identifique o panorama da taxa de mortalidade institucional nos hospitais do município. (subitem 3.1.2.3.c)"*



Roberto Tolosa Junior

Coordenador(a) III

Em 18/08/2022, às 14:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069219757** e o código CRC **C8335F72**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Epidemiológica e Informação

RUA GENERAL JARDIM 36, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 1223010

Telefone:

PROCESSO 6018.2022/0011533-6

Encaminhamento SMS/CEINFO-G Nº 069236101

São Paulo, 18 de agosto de 2022.

Coordenadoria de Informação em Saúde - CIS

Sr. Coordenador,

Conforme solicitado expressamos ciência sobre o documento 068259289 e sobre o item 6.3.1. *"Houve significativa variação nos dados atualizados para as taxas de mortalidade institucional de exercícios anteriores fornecidos para elaboração deste relatório, em relação aos dados apresentados no Relatório de Função de 2020, o que prejudica a sua aferição e comparabilidade, dificultando que se identifique o panorama da taxa de mortalidade institucional nos hospitais do município. (subitem 3.1.2.3.c)"* informamos que o subitem citado é sobre Atenção Hospitalar, conforme página 90 do referido documento, não sendo responsabilidade da CEInfo os dados informados inicialmente.

Sugerimos que a área consultada seja a Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar- SEAH.

Atenciosamente,



Sylvia Christina de Andrade Grimm
Coordenador(a) I

Em 19/08/2022, às 11:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069236101** e o código CRC **8F333960**.
